



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.354/20.

IBARAMA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.838/13, DE 18-01-2013, QUE DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

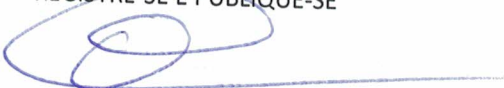
Art.1º. Conforme Artigo 39, § 9º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº. 103/2019, de 13-11-19, que dispõe sobre a vedação de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculação ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, revoga a Lei Municipal nº. 1.838/13, de 18-01-13, que dispõe sobre a incorporação de funções gratificadas e dá outras providências.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezoito dias do mês de Agosto de 2020.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO